

Lei nº 956/2017.

EMENTA: Concede aumento aos professores que indica, ajustando os vencimentos ao piso nacional do magistério, alterando o ANEXO I, da Lei Municipal nº 840/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Fica concedido aos professores com carga horária de 30 (trinta) horas/aula semanais, reajuste nas seguintes proporções:

I – NÍVEL I, Classe A: 7,616%;

II – NÍVEL II, Classe A: 3,477%.

Art. 2º – Fica concedido aos professores com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula semanais, reajuste nas seguintes proporções:

I – NÍVEL I, Classe A: 7,639%;

II – NÍVEL II, Classe A: 3,499%.

Art. 3º – Fica substituído o ANEXO I, da Lei Municipal nº 840, de 30 de setembro de 2011, bem como suas alterações posteriores, que trata especificamente dos valores dos vencimentos dos professores da rede municipal de Ferreiros, pelo ANEXO I, da presente lei, que passa a disciplinar a matéria.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 26 de Janeiro de 2017.



BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS – 30 HORAS / AULAS SEMANAIS

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	R\$ 1.724,10	R\$ 1.724,10	R\$ 1.732,81	R\$ 1.802,12	R\$ 1.874,21	R\$ 1.949,18
B	R\$ 1.858,41	R\$ 1.932,75	R\$ 2.010,06	R\$ 2.090,46	R\$ 2.174,08	R\$ 2.261,04
C	R\$ 2.155,76	R\$ 2.241,99	R\$ 2.331,67	R\$ 2.424,94	R\$ 2.521,93	R\$ 2.622,81
D	R\$ 2.500,68	R\$ 2.600,71	R\$ 2.704,74	R\$ 2.812,93	R\$ 2.925,44	R\$ 3.042,46
E	R\$ 2.900,79	R\$ 3.016,82	R\$ 3.137,49	R\$ 3.262,99	R\$ 3.393,51	R\$ 3.529,25

GRADE DE VENCIMENTOS – 40 HORAS / AULAS SEMANAIS

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	R\$ 2.298,80	R\$ 2.298,80	R\$ 2.309,91	R\$ 2.402,30	R\$ 2.498,40	R\$ 2.598,33
B	R\$ 2.477,34	R\$ 2.576,44	R\$ 2.679,49	R\$ 2.786,67	R\$ 2.898,14	R\$ 3.014,07
C	R\$ 2.873,72	R\$ 2.988,67	R\$ 3.108,21	R\$ 3.232,54	R\$ 3.361,84	R\$ 3.496,32
D	R\$ 3.333,51	R\$ 3.466,85	R\$ 3.605,53	R\$ 3.749,75	R\$ 3.899,74	R\$ 4.055,73
E	R\$ 3.866,87	R\$ 4.021,55	R\$ 4.182,41	R\$ 4.349,71	R\$ 4.523,70	R\$ 4.704,64

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 26 de Janeiro de 2017.


BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE

PREFEITO